



Carta n. /2012

Brasília, de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás
Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco n. 1, Centro
73770-000 Alto Paraíso do Goiás, GO

Assunto: aquisição de microcomputadores.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício GAB n. 202/2012, de 17/5/2012, autorizo a aquisição de microcomputadores constantes do Plano de Trabalho assinado para o Centro de Estudos Avançados do Cerrado (UnB Cerrado).

Respeitosamente,

Alexandre Bernardino Costa
Executor do Convênio

DA: Secretaria de Administração e Finanças;
PARA: O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, requerer de Vossa Excelência, autorização para realização de Processo Administrativo Licitatório com vistas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEACER, conforme termo de referência anexo.

Asseguramos a disponibilidade de recursos próprios e suporte orçamentário para realização de tal Mister.

N. Termos,
P. Deferimento,

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02/07/2012.



Marta Conceição da Silva
Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CEACER

DAS ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS E REQUISITOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	UNID	MICROCOMPUTADOR I3-2100 4G 500GB DVD RW, MOUSE, TECLADO, MONITOR 18.5", COM CONECÇÃO WIRELESS.
2	UNID	NO-BREAK 1200VA/600W 115V/BIVOLT, MINIMO DE 4 TOMADAS

DA METODOLOGIA:

Caso seja do interesse da Prefeitura, a mesma poderá solicitar à empresa vencedora amostra do equipamento, para testes e aceite.

Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por outro que esteja em conformidade com as especificações, sem direito a ressarcimento à vencedora ou contratada e sem ônus para o Município.

Na hipótese de substituição, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

DOS PRAZOS

A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios;

O prazo para entrega do objeto licitado será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura para recebimento da Nota de Empenho;

Para as propostas que não mencionarem os prazos acima, considerar-se-ão os indicados;

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns), uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pelo servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A vencedora obriga-se a cumprir todas as exigências do edital e seus anexos e entregar o objeto licitado, conforme especificado neste Termo de Referência, e atendendo, ainda, as especificações, as condições, os prazos e as quantidades estipuladas;

Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, inclusive com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre o objeto adjudicado.

Especificar de forma detalhada os equipamentos ofertados;

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura através da Secretária de Administração e Finanças deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

Fiscalizar e inspecionar o bem entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao especificado;

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrerem.

ALTO PARAISO DE GOIÁS - GO, 02/07/2012